

Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras
PROAD nº 15371/2019
Pedido de Empenho nº 123/2019

Tipo de Empenho: Ordinário

Valor Total: R\$ 8.280,00

Credor: Zênite Informação e Consultoria S/A

(documento 2 e 7)

CNPJ: 86.781.069/0001-15

Objeto: Inscrição de servidores em curso – Coordenadoria de Compras.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

Descrição	Qtde.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
Inscrição dos servidores Douglas Suetsugo Mitsuse e Christiano Carneiro Ferreira no curso “Como planejar a contratação e estruturar o termo de referência para compras e serviços contínuos”, que será realizado, no período de 16 a 18 de setembro de 2019, com carga horária de 24 horas-aula, na cidade de São Paulo/SP.	02	4.140,00	8.280,00
Dotação Orçamentária da Escola Judicial – Capacitação de Recursos Humanos.			

Prazo de pagamento: 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da nota fiscal, devidamente certificada, na sede deste E. Tribunal.

Observações: Contato com o Sr. Renato Frattaruolo, pelo telefone (19) 3236-3380, ramal 2233, de segunda a sexta-feira, a partir das 12 horas.

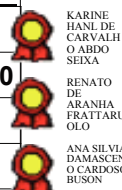
Lei Orçamentária: Lei nº 13.808/2019, de 15/01/2019.

Enquadramento Legal: Lei 8.666/93, artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI – CD.

Justificativa: Justifica-se esta contratação como uma inexigibilidade de licitação, posto que presentes os pressupostos legais exigidos, quais sejam: 01) o serviço contratado é trabalho técnico profissional especializado, é singular e é evidente a relevância dos temas abordados no referido curso para os requisitantes (conforme DOD-D); 02) o conteúdo programático do curso e a especificidade do tema, corroborado pela experiência profissional dos professores Rodrigo Vissotto Junkes e Ricardo Alexandre Sampaio, conferem singularidade e notoriedade ao evento, conforme proposta (documento 2); 03) consoante documento 8, o valor proposto pela empresa está compatível ao praticado com outros órgãos; 04) há parecer referencial da Assessoria Jurídica conforme fls. 25/29 do documento 7; e) com amparo no disposto na Orientação Normativa nº 34, de 13/12/2012 da AGU, e no Acórdão nº 1336/2006 do TCU, considerando-se que o valor da presente despesa não supera o limite de compra direta do inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1.993, fica, em atendimento ao Princípio da Economicidade Processual, dispensada a publicação do presente ato na Imprensa Nacional.

Campinas, 16 de agosto de 2019.

(a) KARINE HANL DE CARVALHO ABDO SEIXA
Assistente-Chefe da Seção de Compras



Secretaria da Administração – Coordenadoria de Compras
PROAD nº 15371/2019
Pedido de Empenho nº 123/2019

Reconheço. À Secretaria da Administração.

(a) RENATO DE ARANHA FRATTARUOLO
Coordenador de Compras

Ratifico. À Secretaria de Orçamento e Finanças.

(a) ANA SÍLVIA DAMASCENO CARDOSO BUSON
Secretária da Administração